

LEI 5.987/2017

**“RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE
INTENÇÕES, CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO
PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

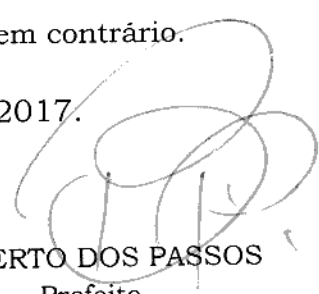
Art. 1º. Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 4387/2008.

Art. 2º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado na página 1495 da edição n.º 2005 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (edição de 31 de maio de 2016 - http://edicao.dom.sc.gov.br/1464722232_edicao_dom_2005.pdf).

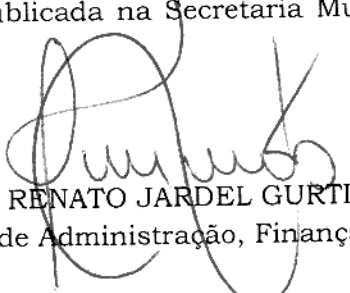
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de março de 2017.


GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 07/03/2017.


RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino